




# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## RESOLUÇÃO Nº 109

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:--

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a conceder "Abono de Natal" aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado com base no maior vencimento fixo recebido no corrente exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 1966, dividindo-se o maior venci -  
mento fixo por doze e multiplicando-se pelo número de meses corres -  
pondentes ao tempo prestado, desprezando-se as frações inferiores a 15(quinze) e considerando-se como mês as frações de 15(quinze) -  
ou mais dias.

Artº 2º)- O abono de que trata o artigo anterior será pago no mês de dezembro do corrente ano.

Artº 3º)- A despesa decorrente da execução desta Resolução -  
correrá por conta de verbas orçamentárias.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1966.

  
ANTHERO BOLLER DE SOUZA  
Presidente